MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002656000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
	15/03/2023	2203	1732/2023	1739/2023	

Licitação

Tipo	Número
Sem licitação	

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO	18108-1	073.923.369-67

Endereço	Bairro
RUA: BELÉM, 62 - CASA	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000					

Classificação da despesa

3170 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS

Valor
R$ 50,00

Outras Informações

Retenções

Total de retenções
R$ 0,00

Valor líquido
R$ 50,00

Servidor que autorizou o pagamento
7441 - CLAUDINEI DE SIQUEIRA

Recursos		Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 51569 - BANCO ITAU -	1503	15/03/2023	R$ 50,00

Recibo
Recebi do Prefeitura Municipal de Piên, a importância de Cinqüenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 1739/2023.

Assinatura: _____

Piên, ____/____/_____

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

Equiplano

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
1732/2023	02/03/2023		1739/2023

Licitação

Tipo	Número
Sem licitação	

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO	18108-1	073.923.369-67

Endereço	Bairro
RUA: BELÉM, 62 - CASA	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000					

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Saldo do empenho	Valor liquidado	Saldo à Liquidar
R$ 50,00	**R$ 50,00**	R$ 0,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções	Valor líquido
R$ 0,00	**R$ 50,00**

Servidor que autorizou a liquidação
4765238 - CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Histórico
2ª Reunião do COMESP sobre serviço de Acolhimento Familiar, em Curitiba/PR, no dia 02/03/2023.

Documentos fiscais

Tipo	Número	Série	Emissão	Valor	Tipo	Número	Série	Emissão	Valor
Diárias	02/03/2023	Outras	02/03/2023	50,00					

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Equiplano

PORTARIA Nº 255/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gabriela Ribeiro de Castro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.497.210-8/PR matrícula funcional 4765759, ocupante do cargo público de **Psicóloga**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
2ª Reunião do COMESP sobre serviço de Acolhimento Familiar.	02/03/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1739/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:991A6DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 255/2023
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gabriela Ribeiro de Castro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.497.210-8/PR matrícula funcional 4765759, ocupante do cargo público de **Psicóloga**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
2ª Reunião do COMESP sobre serviço de Acolhimento Familiar.	02/03/2023	Curitiba/PR	01 (Um)	50,00	1739/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:A77E912D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 042, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO, DESCONTO E RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU.

O Prefeito Municipal de PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 122, 123, 125, 126 e 127 da Lei Municipal nº 1.485, de 01 de dezembro de 2022 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A isenção pode ser concedida:
I - em caráter geral, embora a sua aplicabilidade possa ser restrita a determinada área ou zona do Município, em função de condições peculiares;
II - em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos na lei para sua concessão.

§ 1º Os prazos e os procedimentos relativos à renovação das isenções serão definidos em ato do Poder Executivo, cessando automaticamente os efeitos do benefício a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento da isenção.

§ 2º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício.

§ 3º Como regra geral, a isenção sobre tributos que incidem anualmente deverá ser requerida pelo interessado antes da notificação do lançamento tributário de cada ano ou alegada dentro do prazo para impugnação ao lançamento tributário, para comprovação da existência ou da manutenção dos requisitos legais, salvo se:
I - a lei ou o regulamento previrem a aplicação e a manutenção automática da isenção para os exercícios futuros, por parte da Administração Tributária, na forma e nas condições neles estabelecidas, tendo em vista os elementos de prova arquivados na Prefeitura Municipal e a economicidade nos procedimentos;
II - o regulamento fixar outra data limite para o requerimento.

CAPÍTULO II
DO IPTU

Art. 2º Fica concedida a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial, Urbana o imóvel residencial cujos proprietários enquadrem-se nas seguintes hipóteses:
I - o imóvel integrante do patrimônio de aposentado ou pensionista, bem como de beneficiários do Programa de Amparo Social ao Idoso, criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, ou outro Programa que venha a substituí-lo, com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos e que possuam 1 (um) único imóvel que, cumulativamente, se destine a sua moradia e que não possua outra renda urbana ou rural;
II - portador diagnosticado de neoplasia maligna (câncer) ou seus dependentes que possuam 1 (um) único imóvel e que este se destine a sua moradia, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, observada a previsão dos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 1º O benefício da isenção deverá ser requerido anualmente, pelas pessoas referidas no *caput* deste artigo, ou pelo seu representante legal, juntando ao processo documentos que comprovem cada uma das condições acima, bem como os seus documentos pessoais, declinando no requerimento a sua qualificação civil e o seu endereço, tudo na forma dos Anexos II e III, e após analisados pela autoridade competente será dado o despacho autorizando ou não a isenção.

§ 2º Para o reconhecimento da isenção a que alude o inciso II do *caput* deste artigo, será considerado diagnosticado aquele que apresente atestado de diagnóstico assinado por médico, pertencente ao Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente identificado por seu registro profissional, emitido na conformidade das normas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, com identificação de patologia consignada no Código Internacional de Doenças (CID), e descritivo dos sintomas ou do histórico patológico pelo qual se identifique que a pessoa ou dependente seu é portador de neoplasia maligna.

§ 3º Serão considerados dependentes do proprietário do imóvel:
I - o parceiro afetivo, casado ou vivendo em união estável;
II - o descendente em linha reta, consanguíneo ou não, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, desde que não seja casado;
III - o incapaz, de que o proprietário do imóvel obtenha a guarda legal;
IV - o menor de 18 (dezoito) anos, de que o proprietário do imóvel obtenha a guarda legal.

§ 4º É vedado conceder os benefícios de que tratam os incisos I e II deste artigo:
I - a pessoas jurídicas;
II - ao proprietário que possua mais de um imóvel do Município;
III - ao proprietário de imóvel com área construída superior a 70m2;

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1739/2023	Ordinário	27/02/2023		

Licitação

Tipo	Número
Sem licitação	

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
GABRIELA RIBEIRO DE CASTRO	18108-1	073.923.369-67

Endereço	Bairro
RUA: BELÉM, 62 - CASA	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000					

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 9.320,00	R$ 50,00	R$ 9.270,00

Outras informações

Histórico

2ª Reunião do COMESP sobre serviço de Acolhimento Familiar, em Curitiba/PR, no dia 02/03/2023.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136

ANEXO I

Solicitação de diária

Dados do funcionário:

Nome: Gabriela Ribeiro de Castro
Matricula: 4765759
Secretaria/Depto: Assistência Social
Cargo ou Função: Psicóloga
Agência: 3778
Conta corrente: 24272-1

Observações:
Lei nº 1118/2011:

Art. 10. A diária não será devida:
II - quando o servidor dispuser de alimentação incluída no local do serviço ou no evento para o qual esteja inscrito.

Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:
I - nota fiscal correspondente;
II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Dados da viagem:

Autorizado por: Kátia R.R.C. Fragoso
Data de saída: 02/03/2023
Hora de saída: 11:00
Veículo utilizado/ Placa:
Motorista:
Destino: Curitiba
Motivo: Reunião para discussão sobre o serviço de Família Acolhedora do COMESP

Data de chegada: 02/03/2023
Hora de chegada:
Veículo utilizado/ Placa:
Motorista:

Especificações da solicitação de diárias

	Tipo de diária	(Nº de diárias)	Valor total (R$)
(X)	R$ 50,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for até 12 (doze) horas consecutivas	1	R$ 50,00
( )	R$ 130,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for de até 18 (dezoito) horas consecutivas		
( )	R$ 200,00, quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for de 18 (dezoito) horas até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas		
	Valor total a empenhar:		

Declaro estar ciente nesta, de que por qualquer motivo a viagem não for realizada, ou não for comprovada a sua realização (apresentação de NFs, recibos, certificados, declarações ou outra forma legal de comprovação e relatório circunstancial), no prazo máximo de 05 dias úteis após o seu término, esta diária fica considerada indevida, e desde já autorizado o desconto em única parcela, dos valores recebidos por esse motivo, na minha folha de pagamento de proventos do mês em curso.

Piên, 27 de fevereiro de 2023

Gabriela R. Castro
Assinatura do (a) servidor (a)

Assinatura Chefia Imediata

Assinatura Secretário(a)

Pri COMESP

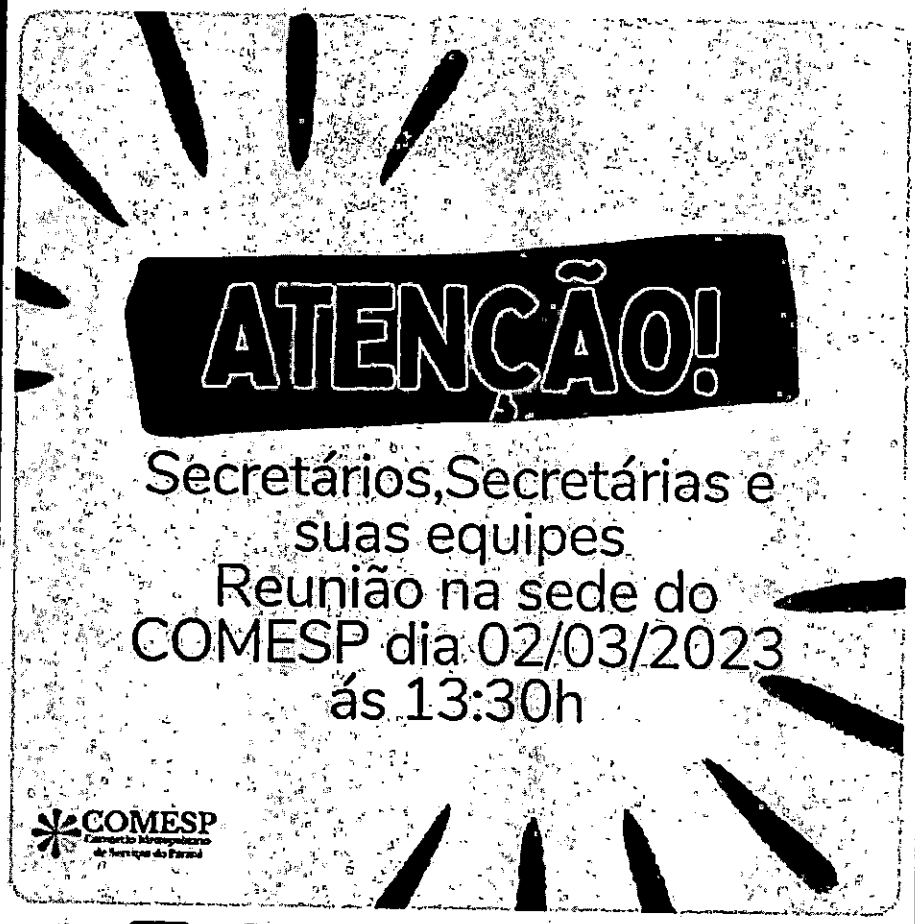

⚠️ SOS 🚨 ⚠️ SOS 🚨 LEMBRETE DE REUNIÃO 🚨 SOS ⚠️ 🚨 SOS ⚠️

SECRETÁRIAS & SECRETÁRIOS

✅ 2° REUNIÃO PARA DISCUSSÃO SOBRE O SERVIÇO DE FAMILIA ACOLHEDORA ✅

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136

ANEXO II

Relatório Circunstanciado

Dados do funcionário:

Nome: Gabriela Ribeiro de Castro
Secretaria/Depto: Assist. Social e Defesa Civil
Matricula: 4765759
Cargo ou Função: Psicóloga

Em anexo a este formulário, deverão ser apresentados os documentos abaixo solicitados:

Lei nº 1118/2011:

"**Art. 13-D.** O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:
I - nota fiscal correspondente;
II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento."

Dados da viagem:

Autorizado por: Kátia R.R.C. Fragoso
Data de saída: 02/03/2022
Data de chegada: 02/03/2022
Hora de saída: 11:30
Hora de chegada: 18:30
Total de horas fora: 7 horas
Veículo utilizado/ Placa: Mobi RHX3F68
Veículo utilizado/ Placa: Mobi RHX3F68
Motorista: Danielli Santos
Motorista: Danielli Santos
Destino: Curitiba

Relatório (Descrição das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento):
2ª Reunião para discussão sobre o serviço de Família Acolhedora do COMESP.

Quantidade de diárias recebidas: 1
Valor recebido: R$ 50,00
Nº do empenho:

Declaro estar ciente nesta, de que a não apresentação dentro do prazo previsto dos documentos constantes nos incisos I, II e III do Art. 13-D, sofrerei desconto em folha de pagamento do valor da diária recebida.

Piên, 7 de março de 2023

Assinatura do (a) servidor (a)

Assinatura Chefia Imediata e/ ou Secretário(a)

CHURRASCARIA 21 Osmar Meotti &
CIA.Ltda
CNPJ: 04.256.441/0001-00
I.E.: 9022739562
Tel: 4136278740
AV. AMERICAS,1931,FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Documento auxiliar da NFC-e

Código	Descrição	QTD	VL UNIT	Total
105	REFEICAO	1,000 UN	46,8700	46,8

Total de Itens:	
Qtd. Total:	1,00
Total Produtos R$:	46,8
Total Nota R$:	46,8
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAG
CARTÃO DEBITO	46,8

Consulte pela chave de acesso
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
CHAVE DE ACESSO
4123 0304 2564 4100 0100
6550 0000 0400 0416 2657 8446

Número:40004 Série:500
Emissão:02/03/2023 12:50:16
Via Consumidor

CONSUMIDOR
Consumidor não identificado

Prot Aut: 141230304877202 02/03/2023 12:50:1

Valor Aprox. Tributos R$: 15,
Vendedor: 1-Vendedor Casa

COMESP
Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) Sr (a) Gabriela Ribeiro de Castro, compareceu ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP para realização da reunião referente à regionalização dos serviços socioassistenciais dentro da região consorciada e aprofundamento sobre o SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA municipal, na data de 02 de Março de 2023.

CAROLINA ANDREATTA CREPLIVE

GERENTE DE PROGRAMAS

PRISCILA CRISTINA PASSIG DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL

Curitiba, 17 de Março de 2023.